

Proposta de Lei n.º 156/XIII/4.ª Aprova o Orçamento do Estado para 2019

## Proposta de Alteração

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO III

Disposições relativas à Administração Pública

Secção II

Outras disposições sobre trabalhadores

Artigo 38.°

Contratação de trabalhadores por pessoas coletivas de direito público e empresas do setor público empresarial

- 1- [...].
- 2- As empresas do setor público empresarial, com exceção das referidas no n.º 5, só podem proceder ao recrutamento de trabalhadores para a constituição de vínculos de emprego por tempo indeterminado ou a termo nos termos do disposto no decreto-lei de execução orçamental.
- 3- [...].
- 4- [...].
- 5- As pessoas coletivas de direito público, as empresas do setor público empresarial e as empresas do setor empresarial local que gerem sistemas de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas ou de gestão de resíduos urbanos



podem proceder à contratação de trabalhadores, sem prejuízo de terem de assegurar o cumprimento das regras de equilíbrio financeiro aplicáveis.
6- [...].

Assembleia da República, 13 de novembro de 2018 Os Deputados,

> Paulo Sá Duarte Alves Paula Santos

## Nota justificativa:

Esta proposta visa dar resposta às necessidades de contratação destas empresas tendo em vista a gestão dos sistemas de águas e resíduos alargando a todas as empresas que os gerem, por forma a equipará-las em termos de condições e autonomia no recrutamento, permitindo ainda assegurar uma gestão adequada de recursos próprios e reduzir a opção pelo outsourcing que implica custos maiores.